



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 033 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

INCLUI NO CALENDÁRIO ANUAL DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE
BURITIS/MG, A REALIZAÇÃO DO
ENCONTRO DE SOM E REBAIXADOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIS, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei dispõe sobre a inclusão no calendário anual de eventos, a realização do Encontro de Som e Rebaixados.

Art. 2º. Fica incluído no calendário anual de eventos do município de Buritis, a realização do festejo social e beneficente denominado Encontro de Som e Rebaixados, que ocorre na primeira semana de setembro de cada ano.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Buritis/MG, em 29 de outubro de 2025.

Roberto Lamounier Teixeira
Vice-Presidente Câmara Municipal de Buritis-MG

Danilo Botelho de Araujo
Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Buritis-MG

Referente ao Projeto de Lei nº 037/2025, de autoria do vereador Danilão da Funerária, aprovado em primeira votação no dia 20/10/2025 por 06 votos favoráveis e nenhum voto contrário, aprovado em segunda votação no dia 28/10/2025 por 06 votos favoráveis e nenhum voto contrário.

Rua Jardim, 30 – Centro – Buritis-MG – CEP 38660-000
CNPJ 20.637.732/0001-02 – Tel (38) 3662-1527
www.buritis.mg.leg.br – camaraburitismg@gmail.com